



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

EDITAL Nº 15/2023

TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA)

ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO PROGRAMA ESTUDANTES-CONVÊNIO (PEC-G)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos discentes ingressantes pelo Programa Estudantes Convênio (PEC-G) regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, dos campi de Araras, São Carlos e Sorocaba que foram abertas **88 vagas** para o **Processo de Transferências Intercursos (interna) específico para estudantes ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G)** para ingresso no novo curso no **primeiro período letivo de 2024**, conforme discriminado abaixo:

Sigla	Campus São Carlos	nº vagas
Biotec	Biotecnologia - Bacharelado - Integral	03
CB	Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral	03
CC	Ciência da Computação - Bacharelado - Integral	02
CSO	Ciências Sociais - Bacharelado - Integral	03
EC	Engenharia de Computação - Bacharelado - Integral	02
ECiv	Engenharia Civil - Bacharelado - Integral	02
EE	Engenharia Elétrica - Bacharelado - Integral	02
EEspL	Educação Especial - Licenciatura - Integral	03
EFi	Engenharia Física - Bacharelado - Integral	03
EMa	Engenharia de Materiais - Bacharelado - Integral	03
EMec	Engenharia Mecânica - Integral	03
Enf	Enfermagem - Bacharelado - Integral	01
EP	Engenharia de Produção - Bacharelado - Integral	03
EQ	Engenharia Química - Integral	03
Es	Estatística - Bacharelado - Integral	03
F	Física - Bacharelado - Integral	02
Fisio	Fisioterapia - Bacharelado - Integral	02
FL	Física - Licenciatura - Integral	03
GAAM	Gestão e Análise Ambiental - Bacharelado - Integral	03
M	Matemática - Bacharelado ou Licenciatura - Integral	03
PedL	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	03
Q	Química - Bacharelado - Integral	03
TILSP	Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais-Libras/Língua Portuguesa - Bacharelado - Integral	03
TO	Terapia Ocupacional - Bacharelado - Integral	03
Sigla	Campus Sorocaba	nº vagas
CB-So	Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral	01
CBL-So	Ciências Biológicas - Licenciatura - Integral	01

CC-So	Ciência da Computação - Bacharelado - Integral	01
CE-So	Ciências Econômicas - Bacharelado - Integral	01
EFl-So	Engenharia Florestal - Bacharelado - Integral	02
EP-So	Engenharia de Produção - Bacharelado - Integral	02
<b>Sigla</b>	<b>Campus Lagoa do Sino</b>	<b>nº vagas</b>
Adm-LS	Administração - Bacharelado - Integral	02
CBio-LS	Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral	02
EAg-LS	Engenharia Agrônômica - Bacharelado - Integral	02
EAm-LS	Engenharia Ambiental - Bacharelado - Integral	02
EAl-LS	Engenharia de Alimentos - Bacharelado - Integral	02
<b>Sigla</b>	<b>Campus Araras</b>	<b>nº vagas</b>
Ae-Ar	Agroecologia - Bacharelado - Integral	02
Biotec-Ar	Biotecnologia - Bacharelado - Integral	02
EAg-Ar	Engenharia Agrônômica - Bacharelado - Integral	02

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de Transferência Interna na UFSCar é regulamentado pela Seção I do Capítulo II do [Regimento Geral dos Cursos de Graduação](#), que dispõe sobre as normas de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar.

1.1.1. Para a UFSCar, que tem seus cursos estruturados pelo regime de inscrições em atividades e integralização curricular por contabilização de carga horária obtida em atividades do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

1.1.2. Este edital específico está consoante com as regras do PEC-G, regidas pelo Decreto nº 7.948/2013, no que tange à transferência interna, possibilitada apenas uma única vez e exclusivamente ao término do primeiro ano de estudos, atendidos os critérios e as normas regimentais da IES, dentre os cursos diurnos e vespertinos ofertados pela instituição. Cabe acrescentar que estudantes que contam com bolsas de estudo de seu país necessitam da anuência da instituição concedente.

## 2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E CARREIRAS DE FORMAÇÃO

2.1. São transferências intercurso presenciais aquelas que permitem às(aos) estudantes a mudança de seus cursos de opção inicial por outro dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela seguinte relação, além do disposto nos itens 2.2, 2.3 e 2.4:

Áreas de Conhecimento	Carreiras
<b>I - Ciências Exatas</b>	<b>Carreira Única:</b> Estatística, Física, Matemática e Química
<b>II - Ciências Biológicas</b>	<b>Carreira 1:</b> Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Gestão e Análise Ambiental. <b>Carreira 2:</b> Agroecologia e Engenharia Florestal.
<b>III - Engenharias</b>	<b>Carreira 1:</b> Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Química. <b>Carreira 2:</b> Ciência da Computação e Engenharia de Computação. <b>Carreira 3:</b> Física e Engenharia Física
<b>IV - Ciências da Saúde</b>	<b>Carreira Única:</b> Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia e Terapia Ocupacional.
<b>V - Ciências Agrárias</b>	<b>Carreira Única:</b> Biotecnologia, Engenharia Agrônômica, Gestão e Análise Ambiental e Engenharia Florestal.
<b>VI - Ciências Sociais Aplicadas</b>	<b>Carreira 1:</b> Biblioteconomia e Ciência da Informação. <b>Carreira 2:</b> Administração e Ciências Econômicas. <b>Carreira 3:</b> Turismo.
<b>VII - Ciências Humanas</b>	<b>Carreira 1:</b> Psicologia. <b>Carreira 2:</b> Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Pedagogia, Geografia, Linguística, Tradução e Interpretação em Libras e Educação Especial. <b>Carreira 3:</b> Música <b>Carreira 4:</b> Imagem e Som

2.2. Além do previsto na tabela do artigo anterior são permitidas transferências que se enquadrem nos casos especiais descritos a seguir. As áreas de conhecimento e carreiras, quando mencionadas, são aquelas apresentadas no Art. 2º.

Curso	Campus	Cursos nos quais o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Engenharia Agrônômica	Araras	Cursos de Bacharelado das carreiras descritas nas áreas de conhecimento I - Ciências Exatas, II - Ciências Biológicas e III - Engenharias
Agroecologia	Araras	Cursos da área de conhecimento V - Ciências Agrárias
Licenciatura em Ciências Biológicas	Araras	Cursos da carreira 1 da área de conhecimento II - Ciências Biológicas ou o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do campus Araras.
Gestão e Análise Ambiental	São Carlos	Cursos da carreira única da área de conhecimento I - Ciências Exatas; cursos da carreira 1 da área de conhecimento III - Engenharias
Imagem e Som	São Carlos	Cursos das carreiras 1, 2 e 3 da área de conhecimento VII - Ciências Humanas

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

3.1. A transferência interna somente poderá ser solicitada por discentes com vínculo ativo em seu curso de opção pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G) da UFSCar, que não estejam com suas matrículas trancadas no período letivo 2023/2, para os cursos semestrais, ou no período 2023, para os cursos anuais, e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular com aprovação em, no mínimo, 60 horas em atividades da matriz curricular do curso de opção inicial se ingressante em 2023 ou em 120 horas nos dois últimos semestres cursados se ingressante em período anterior a 2023, ou, ainda, integralizado 120 horas no último ano cursado (no caso de cursos anuais), e ter integralizado até 40,00% (quarenta por cento) da carga horária total do curso de opção inicial.

3.1.1. Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo a carga horária que estiver aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

3.1.2. É vedada a participação, neste processo de transferência intercurso presenciais, de estudantes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do Processo Seletivo do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), ou seja, ingressantes pelo SiSU, vestibular específico para o curso de Música, transferência interna ou externa, dupla-titulação, Vestibular Indígena etc.

3.1.3. É vedada, também, a participação de discentes que se encontram em complementação curricular.

3.1.4. Somente podem solicitar transferência interna os estudantes que estão integralizando, no atual período letivo, o primeiro ano de estudos.

3.1.5. No caso de cursos que possuem ênfase ou são Área Básica de Ingresso (ABI), para o candidato que não tiver feito sua opção de grau, será considerada a matriz com maior carga horária dentre as opções curriculares existentes no curso para fins de obter o percentual integralizado.

3.2. A transferência para o novo curso somente será efetivada se o candidato não perder a vaga por desempenho mínimo ao final do segundo período letivo de 2023, ou seja, deverá integralizar, no mínimo, 120 horas em sua matrícula vigente somando o desempenho dos 2 últimos semestres cursados (cursos semestrais) ou do último ano cursado (cursos anuais).

3.2.1. Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo a carga horária que estiver aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único curso, de acordo com o **CRONOGRAMA** apresentado no **Anexo 1**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

4.1.1. O candidato deverá anexar, à solicitação, uma cópia do documento de identificação no formato PDF.

4.1.2. Após envio da solicitação, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Quando o número de solicitações para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DIGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. À vista dos históricos escolares atualizados em **06/10/2023**, será utilizada a média ponderada total de todas as atividades cursadas pelo discente, assim calculada:

- para cada atividade cursada multiplica-se a sua nota final pela carga horária;
- somam-se todos os produtos obtidos;
- divide-se a soma total dos produtos pela carga horária (número de créditos) total cursado, obtendo-se a média ponderada total.

5.2. Em caso de empate no item anterior, os candidatos serão classificados, em ordem crescente, pelo percentual de integralização de curso.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1. O resultado preliminar deste processo de transferência intercursos presenciais será publicado na [página](#) da ProGrad, no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pela média ponderada ou pela porcentagem de integralização em caso de empate.

6.2. O participante que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico, utilizando-se do formulário que será disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

6.3. A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Após a apreciação dos recursos a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

7.1.1. O procedimento será online e as orientações serão divulgadas na convocação para matrícula.

7.2. O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.

7.2.1. O procedimento será similar ao descrito em 7.1.1.

## 8. DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

8.1. As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercursos presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos perfis que deverão ser atribuídos aos novos discentes.

8.2. Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela ProGrad.

9.2. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

São Carlos, 25 de setembro de 2023.

**Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva**

Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1198006** e o código CRC **28A68E95**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA**

Solicitação dos interessados, por meio de formulário eletrônico - disponibilizado na <a href="#">página</a> do processo.	02 a 05/10/2023
Divulgação da classificação preliminar das solicitações recebidas.	11/10/2023
Apresentação de recursos relativos à classificação preliminar, por meio de formulário eletrônico - disponibilizado também na <a href="#">página</a> do processo.	16/10/2023
Publicação do Resultado dos Recursos.	18/10/2023
Publicação da classificação definitiva e convocação para matrícula - 1ª chamada.	18/10/2023
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercurros em 1ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	19 e 20/10/2023
Publicação da convocação para matrícula - 2ª chamada	24/10/2023
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercurros em 2ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	26/10/2023